



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 3450/2012

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FORUM DA COMARCA:

Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Agente Administrativo
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade
Nair de Mello – Operador de Serviços Diversos
Paulo Roberto Dias Moralli – Lançador

JUSTIÇA ELEITORAL:

Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almoxarifado

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

A-) Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Feruci – Ajudante de Manutenção e Reparos
Adriana Alves Camargo – Agente Administrativo

B-) CIRETRAN:

Marisa Amália Presente Alchapar – Agente Administrativo
Vandercy Garcia – Agente Administrativo

Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 27 de Dezembro de 2.012.


JOSE ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal